



PROPOSTA DE LEI N.º 119/XIV/3.ª (GOV)

**Procede à regulação da aplicação de contribuições especiais para o ano de
2022**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 1.º

[...]

A presente lei procede à regulação:

- a) **Da aplicação da contribuição sobre o setor bancário, do adicional de solidariedade sobre o setor bancário, da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica, da contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do Serviço Nacional de Saúde (SNS), da contribuição extraordinária sobre o setor energético e do adicional em sede de imposto único de circulação, durante o ano de 2022;**
- b) **Da prorrogação, até 31 de dezembro de 2022, da taxa reduzida do IVA aplicável às importações, transmissões e aquisições intracomunitárias de máscaras de proteção respiratória e de gel desinfetante cutâneo.**

Artigo 8.º

Prorrogação no âmbito do imposto sobre o valor acrescentado

Mantém-se em vigor em 2022 o regime previsto no artigo 380.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, na sua redação atual.



Artigo 9.º

[anterior artigo 8.º]

Nota Justificativa:

Considerando a não aprovação da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2022, torna-se imperioso, no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, a prorrogação, em 2022, da taxa reduzida do IVA aplicável às importações, transmissões e aquisições intracomunitárias de máscaras de proteção respiratória e de gel desinfetante cutâneo.

Palácio de São Bento, 22 de novembro de 2021.

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,